



PROCESSO Nº 883/05

PROTOCOLO Nº 8.417.097-6

PARECER Nº 583/06

APROVADO EM 10/11/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FAFIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Espanhol, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

Histórico

Pelo ofício nº 739/2005-CES/GAB/SETI, de 14 de setembro, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Colegiado o ofício nº 015/2005-GD, de 22 de fevereiro, do Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, e respectivo projeto de adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Letras - Licenciatura – Habilitação: Português/Espanhol, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Este processo deu entrada neste Conselho em 20 de setembro de 2005, distribuído em 04 de outubro de 2005, e convertido em diligência em 10 de novembro de 2005, retornando a este Conselho em 28 de agosto de 2006 por meio do ofício nº 115/06-CES/SETI, de 25 de agosto.

Dados gerais da IES e do Curso

A Lei Estadual nº 3001, de 22 de dezembro de 1956, criou a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV. É autarquia educacional mantida pelo Governo do Estado do Paraná. O primeiro concurso vestibular foi realizado no mês de fevereiro de 1960, sendo aprovados 16 candidatos para o Curso de História e 35 para o Curso de Pedagogia, com a primeira aula inaugural ocorrida em 28 de março de 1960. Mantém os cursos de Pedagogia, História, Geografia, Letras (Português/Inglês e Respectivas Literaturas, e Português/Espanhol), Matemática, Química e Ciências Biológicas. Todos os cursos funcionam no período noturno, à exceção de Letras Português/Espanhol, que é ofertado também no período vespertino.



PROCESSO Nº 883/05

A Habilitação Português/Espanhol do Curso de graduação em Letras da FAFIUV, foi autorizada pelo Decreto Governamental n.º 2294, de 11 de julho de 2000 (D.O.E.-12/07/2000), ocorrendo o aumento do número de vagas de 50 (cinquenta) para 80 (oitenta), pelo Parecer n.º CEE 671/02, de 07 de agosto, e reconhecida pelo Decreto Governamental n.º 1715, de 13 de agosto de 2003, com carga horária de 3.384 (três mil, trezentas e oitenta e quatro) horas e integralização de no mínimo 4 e, no máximo, 7 anos.

Proposta Pedagógica (adequação)

A adequação da proposta pedagógica às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CP 1, de 18/02/2002, Resolução CNE/CP 2, de 19/02/2002 e Resolução CNE/CES n.º 18, de 13/03/2002), a ser implantada no ano de 2006, apresenta as seguintes características:

Curso: Letras – Habilitação: Português/Espanhol

Modalidade: Licenciatura Plena

Carga Horária: 3.444 (três mil, quatrocentas e quarenta e quatro) horas

Turnos de funcionamento: vespertino e noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Número de vagas anuais: 80 (oitenta), sendo 40 (quarenta) vagas no período vespertino e 40 (quarenta) vagas no período noturno.

Integralização curricular: mínimo de 4 anos e máximo de 7 anos.

Objetivo Geral

Descreve a IES que o curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Espanhol tem como objetivo “formar profissionais para trabalhar em escolas de ensino fundamental e médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Espanhola, como licenciados. O curso busca formar pesquisadores na área das teorias lingüísticas e literatura, bem como no ensino-aprendizagem de língua materna e estrangeira, na graduação e pós-graduação, colaborando assim com o desenvolvimento das Ciências Humanas.”

Estrutura Curricular

Comparando a estrutura curricular da proposta pedagógica de adequação do curso retromencionado com a que se encontra em vigor, apresenta-se o quadro a seguir:

	Estrutura em vigor	Proposta – 2007	Carga horária mínima¹
Conteúdos curriculares	2.664 horas	2.420 horas	1.800 horas
Estágio Supervisionado	288 horas	400 horas	400 horas
Prática	432 horas	424 horas	400 horas
Atividades Complementares	----	200 horas	200 horas
Integralização do curso	Mínimo 4, máximo 7 anos	Mantida	Mínimo de 3 anos
Carga horária	3.384 horas	3.444 horas	2.800 horas

¹ Conforme Resolução CNE/CP n.º 2, de 19 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 4 de março de 2002.



PROCESSO Nº 883/05

Matriz Curricular

(proposta de adequação – implantação no ano de 2007)

DISCIPLINA	SÉRIES								TOTAL
	1ª		2ª		3ª		4ª		
	T	*P	T	*P	T	*P	T	*P	
Língua Portuguesa	132	12	130	14	129	15	132	12	576
Literatura Brasileira					57	15	60	12	144
Literatura Portuguesa					57	15			072
Língua e Cultura Latina	60	12	58	14					144
Linguística	60	12	58	14	57	15	60	12	288
Teoria da Literatura	60	12	58	14					144
Língua Espanhola	132	12	130	14	129	15	132	12	576
Literatura Espanhola e Hispano-Americana							60	12	072
Filosofia	60	12							072
Psicologia da Educação	60	12							072
Métodos e Técnicas da Pesquisa			58	14					072
Produção Monografia					57	15			072
Novas Tecnologias no Ensino- Aprendizagem de Língua Espanhola							60	12	072
Estrutura e Funcionamento de ensino Fundamental, Médio e Superior	24	12							036
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa			58	14	57	15	60	12	216
Metodologia do Ensino de Língua Espanhola			58	14	57	15	60	12	216
<i>Estágio Supervisionado</i> de Língua Portuguesa						120		80	200
<i>Estágio Supervisionado</i> de Língua Espanhola						120		80	200
TOTAIS SEMANAIS	19		20		20		20		

RESUMO GERAL DO CURRÍCULO

Total de Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias	2844	Horas
Total de Carga Horária de <i>Estágio Supervisionado</i>	400	Horas
Total de Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	200	Horas
TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	3444	Horas
Tempo Mínimo para Integralização do Curso	4	Anos
Tempo Máximo para Integralização do Curso	7	Anos

* A presente matriz curricular, adequada de acordo com a Resolução CNE/CP 02/2002, apresenta as 424 horas de **prática como componente curricular**, distribuídas ao longo das quatro séries do curso, especificadas nas *ementas* de todas as disciplinas.



PROCESSO Nº 883/05

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, aprovamos a adequação da proposta pedagógica às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Letras - Licenciatura – Habilitação Português/Espanhol, ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com 80 (oitenta) vagas anuais, funcionando nos períodos vespertino e noturno, com carga horária de 3.444 (três mil, quatrocentas e quarenta e quatro) horas, e integralização de no mínimo 4 e de, no máximo 7 anos, com implantação gradativa, a partir de 2007.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários, deverão ser incorporadas ao regimento da Instituição.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de novembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de novembro de 2006.